



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª:

«Artigo 30.º-A

Psicólogos afectos ao Ministério da Justiça

1- Em 2022, o Governo reforça o número de psicólogos afetos ao Ministério da Justiça pela criação de uma bolsa de psicólogos.

2 - Até ao final de 2022, o Governo implementa um plano para garantir a integração dos psicólogos que respondem a necessidades permanentes e que ainda se encontrem com contrato de prestação de serviços, garantindo a continuidade das intervenções e da relação estabelecida no âmbito da intervenção terapêutica.

3 - Até ao final do ano 2022, o Governo cria a carreira de Psicólogo no contexto da justiça.»

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2022.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objectivos:

Em Portugal existem psicólogos a exercer funções no Ministério da Justiça, muitos deles em regime de prestação de serviços e avençados. O PREVPAP regularizou algumas situações, mas continuamos a assistir a condições de precariedade no trabalho especializado e essencial de alguns profissionais, apesar da sua especialização e responsabilidade. Neste tipo de atividade profissional, a rotatividade é contrária às relações de confiança essenciais às intervenções, pelo que é exigível evitar a



descontinuidade ou mudança de profissionais. Sabemos que existem outras preocupações por parte do Ministério da Justiça a que também urge dar resposta, mas essa situação não pode ser uma justificação para a falta de investimento de outros profissionais e noutras áreas que se encontram com poucos recursos, sem garantia de continuidade de intervenções, ou que contabilizam o número de profissionais sem considerar a especificidade da sua especialização. A intervenção psicológica nestes contextos é altamente especializada, não podendo ser realizada por outros profissionais sem vertente formativa adequada.

Os Técnicos Superiores de Reeducação podem integrar diferentes profissionais, muitos deles não são psicólogos e os que são não estão com funções clínicas, pelo que é necessário distinguir quando falamos em número de psicólogos no Ministério da Justiça, a que funções estamos a referir. Para além da intervenção com os reclusos/as, é também urgente dotar os tribunais e demais estruturas do Ministério da Justiça de profissionais que acompanhem as pessoas que foram vítimas de algum tipo de abuso ou crime, particularmente crianças e jovens, mas também todas aquelas que necessitam de apoio ao longo do processo judicial. O número atual de psicólogos integrados nas diversas valências deste Ministério tem que ser revisto, exigindo um sinal claro do governo no investimento em recursos especializados essenciais ao apoio das vítimas e à reinserção das pessoas reclusas.